



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo n. 23111.017434/2023-77

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identificá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREXC

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

(X) **Aquisição** Solicitação n°: *Documento de Qualificação de Demanda (às fls. 329/330)*

() **Serviços** Solicitação n°: _____ (às fls. _____) (SEI _____)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

TIPO:

(X) Menor Preço: () por item (X) por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Aquisição de vestuário para os membros da Orquestra e Coral da UFPI. Com a criação do coral e orquestra da UFPI, temos a necessidade de aquisição desses materiais para poder desenvolver essas atividades

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 202.513,00 (duzentos e dois mil reais e quinhentos e treze reais)

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenci> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital Pregão** e Concorrência **menor preço** e maior desconto Lei 14.133 (abr/2025);
- **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (abr/2025);
- Modelo **Contrato** Pregão Compras Lei 14.133 (abr/2025);
- Modelo **Ata de Registro de Preços** Lei 14.133 (abr/2025);e
- **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (Set/24).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO que:

☐ **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

☒ Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

☒ *Edital* ☒ *Contrato* ☒ *Termo de Referência*

☒ *Outros: Ata de Registro de Preços*

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

Inclusão do objeto da licitação no **item 1.1.**

Supressão parcial do item 1.4 indicando que a tabela dos itens da licitação estão dispostos no Termo de Referência.

Supressão dos itens 1.2, 1.3, 1.5 a 1.6.2, pois a licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Preenchimento do item 3.6 com a numeração dos itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para destiná-los a participação exclusiva de ME/EPP conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Supressão do item 3.9 pois a licitação contempla o tratamento favorecido às ME/EPP.

Supressão do item 3.10.3 pois não há vedação à participação das cooperativas nesta licitação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.4 pois o orçamento da licitação não será de caráter sigiloso.

Supressão do item 5.6 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão parcial dos itens 6.1.1 e 6.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão do item 6.5.1 conforme orientação da nota explicativa. A referida cláusula deverá ser adotada em caso de prestação de serviços, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de aquisição de bens.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 6.8, opção pela 6.7. De acordo com a orientação da nota explicativa e tendo em vista o objeto da licitação, entende-se não há óbice para que as licitantes beneficiem-se do Simples Nacional.
Preenchimento do item 6.10 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Supressão parcial dos itens 6.12 e 6.13 tendo em vista que não há projeto básico e sim Termo de Referência para esta licitação.
Supressão dos itens 6.15 pois não se trata de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O presente processo é para aquisição de bens.
Preenchimento do item 7.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Supressão parcial do item 7.11.3 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência. Supressão dos itens 7.12.3 e 7.13.1 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência. Supressão parcial dos itens 7.13.6, 7.17, 7.18, 7.26, 7.26.5, 7.26.6 e 7.27 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro. Supressão dos itens 7.20 a 7.20.2 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência. Supressão dos itens 7.21.1 a 7.21.2 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência. Supressão parcial dos itens 7.21.3 e 7.21.5 uma vez que trata-se de pregão. Ajuste do item 7.21.3 com a finalidade de ajuste da redação e melhor compreensão dos licitantes.
Supressão do item 7.23.2.1 tendo em vista que a Instituição responsável pelo certame pertence à Administração Pública Federal.
Inclusão dos itens 7.23.3 a 7.24.3 com a finalidade de disciplinar de que forma as licitantes empatadas poderão comprovar o atendimento dos critérios de desempate em caso de necessidade. Os itens também definem de que forma será feito o sorteio público para o caso em que os critérios de desempate não consigam resolver o empate, a inclusão se fez necessária pois o sistema Comprasgov ao realizar o sorteio considera o inciso I, § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 que não se aplica ao presente caso, por tratar-se de licitação de âmbito federal.
Preenchimento do subitem 7.26.5 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial dos itens 8.1, 8.3, 8.5, 8.6 e 8.11 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão parcial do item 8.5 e supressão total do item 8.5.1 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão dos itens 8.7 a 8.8 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Trata-se de fornecimento de bens.

Supressão dos itens 8.12 a 8.12.3 e 8.14.1 a 8.14.5 já que o objeto não se trata de contratação de serviços de engenharia e nem de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão do item 8.17 não haverá exigência de apresentação de carta de solidariedade.

Supressão parcial do item 8.18 indicando que a forma de exigência das amostras da licitação estão dispostos no Termo de Referência.

Supressão dos itens 8.23 a 8.28 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Trata-se de fornecimento de bens.

Supressão do subitem 9.4 a 9.4.1 já que a Administração optou pela vedação da participação de consórcios para esta licitação, conforme justificado nos autos;

Inclusão no item 9.5 do meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação no .

Supressão do item 9.10 a 9.10.2 considerando que na presente contratação não há necessidade de vistoria, já que trata-se de aquisição de bens.

Supressão parcial dos itens 9.13, 9.13.1 e 9.15 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do subitem 9.13.1 indicando o prazo de 2 (duas) horas para envio de documentos habilitatórios que não estejam contemplados no Sicaf.

Preenchimento do subitem 9.15 indicando o prazo de 2 (duas) horas para envio de novos documentos habilitatórios ou complementação.

Preenchimento dos itens 10.2 e 10.3 indicando os prazos para o caso de assinatura de contrato.

Supressão do item 10.8 a 10.9 pois não se referem a serviços DEMO e contratações de grande vulto.

Preenchimento do item 11.1 com o prazo definido pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante.

Supressão parcial do item 11.4 tendo em vista que não há projeto básico e sim Termo de Referência para esta licitação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 11.8.1 tendo em vista que a ata poderá ser prorrogada.

Ajuste do item 13.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;

Preenchimento do item 13.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.

Preenchimento do item 14.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.

Supressão parcial do item 14.1.1 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Inclusão no item 14.4.1 e 14.4.2 indicando a porcentagem das multas nos casos das infrações previstas nos subitens do 14.2 e 14.3.

Preenchimento do item 15.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.

Supressão parcial do item 15.5 tendo em vista que não há projeto básico e sim Termo de Referência para esta licitação.

Supressão parcial do item 16.2 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do item 16.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.

Preenchimento dos itens 16.11.2 a 16.11.6 com a identificação dos anexos que integram o Edital.

Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.

Inclusão das tabelas do item 1.1 contendo os itens que compõem o objeto da licitação.

Inclusão do item 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão das tabelas do item 1.1.2 diante da não utilização das tabelas.
Supressão dos itens 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.2 que caracteriza os bens da licitação como comuns.
Preenchimento do item 1.5 com informações sobre o prazo de vigência da contratação. Supressão dos itens 1.6, 1.7 e 1.8 diante da opção pelo item 1.5 com a finalidade de indicar o prazo de vigência da contratação.
Preenchimento do item 2.2 e subitens para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.
Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.
Inclusão dos itens 4.1.1 a 4.1.2 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à pretendida contratação.
Supressão dos itens 4.2 a 4.3.1.2 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.
Inclusão dos itens 4.5.1 a 4.5.8 referente as exigências da amostra. Preenchimento do item 4.6 com o endereço e o prazo para a entrega das amostras. Ajuste do item 4.9 fazendo referência dos aos do TR que serão avaliados na amostra. Inclusão dos itens 4.9.1 a 4.9.7 contendo os aspectos que serão avaliados quando do envio das amostras e as tabelas com as especificações. Preenchimento do item 4.13 com o prazo que as amostras devem ser recolhidas pelos licitantes.
Supressão do item 4.15 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.
Supressão dos itens 4.17 a 4.23 pois trata-se de fornecimento de bens, nesse caso, a exigência de subcontratação não se aplica.
Supressão dos itens 4.25 a 4.40 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação. Supressão do item 4.41 a 4.41.3 visto que não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte. Supressão do item 4.42 visto que não há item da licitação enquadrado em margem de preferência.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 5.1 com o prazo de entrega dos bens.
Supressão do item 5.2 e tabela já que não foi estabelecido um cronograma de entregas parceladas.
Preenchimento do item 5.3 com o prazo de manifestação por parte do fornecedor caso não consiga fazer a entrega na data acordada.
Inclusão de tabela no item 5.4 com a identificação do local de entrega com detalhamento do endereço e formas de contato. Supressão total do item 5.4.1 diante da não utilização de produtos perecíveis para fins de aceitabilidade.
Supressão dos itens 5.6 a 5.17 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos bens.
Supressão dos itens 6.15 a 6.15.3 visto que a Equipe de Planejamento não definiu nenhuma rotina específica para fiscalização.
Preenchimento dos itens 7.2.4.1, 7.2.4.3 a 7.2.4.7 com os percentuais de multas e prazos para aplicação se for o caso de cometimento de infrações administrativas por parte do contratado. Supressão dos itens 7.2.4.2 e 7.2.4.2.1 visto que não há exigência de garantias complementares na pretendida contratação. Preenchimento do item 7.7 com o prazo máximo para recolhimento da multa por parte do Contratante ao Contratado.
Preenchimento dos itens 8.2 a 8.4 com os prazos de substituição dos bens, caso necessário, e prazo de recebimento definitivo.
Preenchimento do item 8.21 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.
Supressão dos itens 8.27 a 8.37 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.
Preenchimento do item 8.40 com a data do orçamento estimado. Preenchimento do item 8.41 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.
Supressão parcial do item 9.1 pois a licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico e terá como critério de julgamento o menor preço; Supressão do item 9.2 pois a licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, não se trata de contratação direta. Supressão parcial do item 9.3 com vistas a definir por uma forma de fornecimento do objeto.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 9.4.1 e Preenchimento para identificação da tabela em que constam os valores unitários para fins de aceitabilidade.
Supressão do item 9.14 pois a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu não haver necessidade da exigência de ato de autorização para o exercício da atividade referente ao objeto para fins de habilitação jurídica.
Supressão total dos itens 9.26 a 9.32 diante da não exigência da qualificação econômico-financeira, pois não se trata de objeto complexo ou de grande vulto e não demanda de tais exigências para sua correta execução.
Supressão dos itens 9.33 a 9.35 pois não há requisitos específicos previstos em lei a serem atendidos pelos licitantes referentes à qualificação técnica.
Preenchimento do item 10.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR; Supressão parcial do item 10.1 para ajuste de redação e informar a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.
Supressão do item 10.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço; Supressão do item 10.3 e 10.3.1 pois o custo estimado não será sigiloso; Supressão do item 10.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Relatório de Pesquisa de preços anexado aos autos.
Preenchimento do item 11.2 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;
Supressão do item 11.3 já que esta cláusula é indicada para contratações de serviços e fornecimento continuado conforme nota explicativa. Supressão parcial do item 12.1 pois o custo estimado da contratação não será sigiloso.
Preenchimento final do Termo de Referência com local, data, identificação da equipe de planejamento responsável pela elaboração e da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.
ANEXO II - MINUTA DAS REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO
Preenchimento do item 1.1 com o prazo para aceitação do instrumento equivalente ao contrato, se for o caso. Supressão parcial do item 1.1 para ajuste de redação de acordo com o instrumento normalmente utilizado para substituição do contrato no órgão: nota de empenho.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 1.3.2 indicando que o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital.

Supressão dos itens 2.3 a 2.8 referentes ao prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação, diante da opção pelos itens 2.1 e 2.2.

Preenchimento do item 3.1.8.1 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 3.1.9 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 3.1.10 visto que não há exigência de garantias para o pretendido objeto.

Supressão do item 4.1.1 visto que não há necessidade de assistência técnica para material de consumo.

Supressão dos itens 4.1.17 a 4.1.21 pois não se trata de aquisição de bens com prestação de serviços acessória.

Supressão dos itens 5.4 a 5.7 pois se trata de compra com entrega imediata dos bens conforme cada nota de empenho emitida a partir da Ata de Registro de Preços (válida por 12 meses).

Supressão do item 5.8 pois não se trata de dispensa de licitação.

Preenchimento do item 8.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

ANEXO III - MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Supressão parcial do texto do referido Termo para ajuste de redação de acordo com o instrumento utilizado para este tipo de contratação: Edital, bem como para identificar que esta se refere a um Pregão.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.3.2 para ajuste de redação de acordo com o instrumento utilizado para este tipo de contratação: Edital.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 2.1 com informações sobre o prazo de vigência da contratação

Supressão dos itens 2.2 a 2.5 diante da opção pelos itens 2.1.e 2.1.1. Conforme o art. 36 do Decreto nº 11.462/2023, o qual dispõe que a vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e considerando que o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Supressão do item 2.6 pois não se trata de contratação emergencial.

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Preenchimento do item 8.1.8.1 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 8.1.9 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 8.1.10 visto que para esta contratação não haverá exigência de garantias complementares.

Supressão dos itens 9.15 a 9.19 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão do item 9.25 pois os bens que compõem o objeto tratam-se de material de consumo.

Supressão do item 9.28 conforme nota explicativa, pois é pouco usual que contratações para aquisições envolvam o tratamento de dados pessoais.

Supressão dos itens 10.2 em conformidade com o item 4.24 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Supressão dos itens 12.3 a 12.3.3 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.

Supressão do item 12.4 pois não se trata de dispensa de licitação.

Preenchimento dos itens 14.1 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;

Supressão do item 14.2 pois não se trata de fornecimento continuado.

Preenchimento do item 17.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão do item 1.1 para identificação do objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.1 da expressão “contratação” e referente a contratação direta já que trata-se de pregão para aquisição de bens;

Ajuste do item 1.1 para aquisição de bens.

Inclusão do modelo tabela de itens da cláusula 2.1 que conterà as informações dos fornecedores, descrição dos itens, preços e quantidades.

Supressão do item 2.2 e Ajuste de redação do item 2.2 com informações referentes ao cadastro de reserva, se houver.

Preenchimento do item 3.1 com a identificação do órgão gerenciador;

Supressão parcial no item 3.1 para ajustar a redação com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.

Ajuste do item 3.2 pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa, portanto não há órgãos participantes;

Supressão do item 3.3 o único órgão gerenciador é a Universidade Federal do Piauí.

Supressão do item 4.1 pois será admitida adesão a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório conforme justificativa.

Supressão parcial do item 5.1.1 indicando que em caso de prorrogação da ata poderá ser aumentado o quantitativo original.

Supressão parcial do item 5.4.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 5.7.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 5.12 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 10.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 11.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do trecho final da minuta da Ata de Registro de Preços pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa, portanto não há órgãos participantes.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC
DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 25 de junho de 2025

Assinatura do responsável pela certificação

Stephane Karen Melo de Paula / Assistente em Administração / 3445073

Visto

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

CONSULTA JURÍDICA

¹**ENCAMINHO** o processo abaixo para apreciação jurídica dessa Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos - ETRLIC, de acordo com o art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Portaria PGF nº 931/2018.

Nome:	
E-mail:	Telefone:
NUP Nº de volumes:	
Assunto: <u>Ex:</u> Se se trata de uma licitação ou análise de termo aditivo, repactuação, etc; (especificando a matéria).	
Objeto: pregão eletrônico compra/serviço não continuado/serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra/serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra/dispensa/inexigibilidade de licitação fundada no dispositivo xx/termo aditivo de acréscimo quantitativo/qualitativo/supressão.	
Valor:	Modalidade:
Complementação:	

Assinatura do responsável
(Servidor - SIAPE.)

¹ Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo da ETRLIC.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Formulário explicativo para encaminhamento de Consulta Jurídica Específica

ENTE ASSESSORADO	
Nome: do servidor e do setor responsável pelo expediente (elemento de ligação com o órgão)	
E-mail: do setor e/ou servidor responsável direto pelo processo	Telefone: do setor e/ou servidor responsável pela consulta
NUP: Nº de volumes:	
²Assunto: Objeto da consulta jurídica (qual a dúvida jurídica específica) , acompanhada de relato dos fatos, prévia manifestação do órgão consulente, fundamentação, documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada e quesito(s) a ser submetido ao exame da Consultoria. A dúvida jurídica deve ser apresentada em forma de quesitos e, sendo o caso, com a indicação dos respectivos documentos e páginas. Ex: Se se trata de uma licitação ou análise de termo aditivo, repactuação, etc; (especificando a matéria)	
Objeto: Objeto da licitação ou contrato administrativo (bem ou serviço a ser adquirido ou alienado)	
Valor: R\$ da contratação em moeda nacional (Informar o valor global estimado da contratação; ou valor econômico representativo do efeito financeiro do ato a ser praticado)	Modalidade: Informar a modalidade do procedimento licitatório. Ex: se trata de pregão, concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, inclusive indicando a numeração do procedimento ou edital.
Complementação: Se houver, informando numeração do processo administrativo (interno), do contrato administrativo e respectivos termos aditivos; informar se o processo administrativo já foi submetido à análise jurídica pela Procuradoria ou pela ETRLIC, referenciando a numeração da Nota, Cota ou Parecer, e data em que foi exarado; etc.	

Assinatura do responsável
(Diretor, Ordenador Despesa etc;)

² * Art. 10. Os autos administrativos deverão ser instruídos com **prévia manifestação do órgão consulente** e demais **órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada.** (Portaria PGF n. 526, de 26 de agosto de 2013).